



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 047/GP/2008, DE 12/02/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, sem prejuízo de seus vencimentos, ao servidor efetivo, na função de **Professor Geografia, Séries Finais do Ensino Fundamental**, senhor **Odair Antonio da Silva**, Licença para Qualificação Profissional, nos termos dos artigos 51; 52 no seu inciso IX, combinado com os artigos 70;71;72;73 e 74 da Lei Complementar nº 019/96, de 27 de setembro do ano de 1.996, **sendo a partir de 12/02/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno